

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS VERBA N. 219

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material Permanente', 'Instalações e equipamentos de dormitórios', etc.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam criadas e suplementadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR VERBA N. 197 Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal Variável', 'Extranumerários', 'Diaristas'.

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA MALARIA VERBA N. 200 Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Material de Consumo', 'Material de distribuição remunerada e gratuita'.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL VERBA N. 204 Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Material de Consumo', 'Serviços Industriais'.

INSTITUTO "ADOLFO LUTZ" VERBA N. 205 Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal Fixo', 'Diárias e ajudas de custo'.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA VERBA N. 212 Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal Fixo', 'Substituições'.

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPROSA VERBA N. 215 Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Despesas Diversas', 'Serviços especiais'.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS VERBA N. 219 Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Material Permanente', 'Imóveis'.

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA VERBA N. 230 Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal Fixo', 'Vencimentos e remunerações'.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS VERBA N. 219 Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Despesas Diversas', 'Gastos Gerais'.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS VERBA N. 219 Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Despesas Diversas', 'Gastos Gerais'.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS VERBA N. 219 Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Despesas Diversas', 'Gastos Gerais'.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS VERBA N. 219 Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Despesas Diversas', 'Gastos Gerais'.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Governador do Estado de São Paulo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de outubro de 1956.

DECRETO N. 26376, DE 12 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 59.991,80 (cincoenta e nove mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e oitenta centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA VERBA N. 100 Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal variável', 'Extranumerários', 'Diaristas'.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA VERBA N. 100 Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal variável', 'Extranumerários', 'Mensalistas'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Governador do Estado de São Paulo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de outubro de 1956.

DECRETO N. 26577, DE 12 DE OUTUBRO DE 1956

Retifica o Decreto n. 26.554, de 9-10-1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve retificar o Decreto n. 26.554, de 9, publicado a 10 de outubro de 1956, na parte que designou os oficiais da Força Pública do Estado para responderem pelo expediente das Delegacias de Polícia nele discriminadas, a fim de declarar que são os seguintes os oficiais daquela Polícia que vão responder pelo expediente das Delegacias de Polícia a seguir enumeradas:

1.º Tte. Gastão Von Hulsén Tosta — Mirante do Paranapanema,

1.º Tte. Pedro Marcondes — Lagoinha,

2.º Tte. Aurélio Martins Olmo — Santa Fé do Sul,

2.º Tte. Wagner Paulo Menezelo — Severina,

2.º Tte. Dino Carpi — Barrinha,

2.º Tte. Alcebades Sebastião da Mota — Lupércio,

2.º Tte. João Teixeira — Monte Castelo,

2.º Tte. Moisés Flora Agostinho — Itaquaquecetuba,

2.º Tte. Paulo Cesar Nogueira Fogaça — Salto de Pirapora,

2.º Tte. Antonio Nogueira Cesar — Marianópolis,

2.º Tte. Sinésio Neto de Lima — Icem,

2.º Tte. Píllino Carlos de Melo — Guaimbé,

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos dos cargos relatados por este decreto correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Governador do Estado de São Paulo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de outubro de 1956.

DECRETO N. 26579, DE 12 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a admissão de extranumerários mensalistas no Departamento de Investigações.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada, como exceção ao artigo 2.º do Decreto n. 25743, de 14 de abril de 1956, observado o disposto no inciso VI do artigo 28 da Lei n. 2751, de 2 de outubro de 1954, a admitir, nos termos do artigo 8.º da Lei n. 1309, de 29 de novembro de 1951, Milton Chiodi, Joana Martins Simões, Isadir Fuchs, Antonio Neves, Aládia de Moura e Ataliba de Moura Castro para exercerem como extranumerários mensalistas, referência "22" (Cr\$ 4.400,00), as funções de Dactiloscopistas, no Departamento de Investigações, da mesma Secretaria, em claros decorrentes das dispensas de Beatriz de Carvalho Palumbo, Rubert Rojas, Arminda de Barros Igo, Hilka de Oliveira, Maria Rosa Aschar e Zuleika de Campos Lomeu, onerando a despesa no corrente ano a verba n. 8.711-103-1-10-101.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Governador do Estado de São Paulo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de outubro de 1956.

DECRETO N. 26580, DE 12 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a admissão de extranumerários mensalistas na Divisão de Polícia Marítima e Aérea dos Portos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, como exceção ao artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, a admitir, nos termos do artigo 8.º da Lei n. 1306, de 29 de novembro de 1951, combinado com o artigo 28, inciso VI da Lei n. 2751, de 2 de outubro de 1954, os seguintes extranumerários mensalistas na Divisão de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo: Quatro (4) Peritos Criminais, referência "33" (Cr\$ 8.400,00) — Wilson Rubens Andreoni, Olavo Müller, Ernesto Cerello e Pedro Lourenço Thomaz, em claros decorrentes das dispensas de Pedro Trento, José Gonçalves, Nelson Orsi e Edgardo Augusto Pereira da Costa.

Três (3) Pesquisadores Dactiloscópicos, referência "37" (Cr\$ 5.400,00) — Rubert Rojas, Arminda de Barros Igo e Hilka de Oliveira, em claros decorrentes das dispensas de Alcides Aparecido Santana, Raul de Oliveira Junior e Carlos Pimpão;

Cinco (5) Dactiloscopistas, referência "22" (Cr\$ 4.400,00) — Adelino Gouvêas, Antenor Soares, Antonio Oruba Vilana, Luiz Winker e Virgílio Zappa, em claros decorrentes das dispensas de Nelson Pereira de Castro, Jayme de Almeida Santos, José Alves Sampaio, Cyro Rodrigues Corrêa da Costa e Renato Neves de Carvalho, onerando a despesa no corrente ano a verba n. 8-261-108-1-10-101.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Governador do Estado de São Paulo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1956.

DECRETO N. 26581, DE 12 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a admissão de extranumerário mensalista na Guarda Civil de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada, como exceção ao artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, observado o disposto no inciso VI do artigo 28 da Lei n. 2751, de 2 de outubro de 1954, a admitir Sergio Bueno da Luz para exercer, como extranumerário mensalista, referência "16" (Cr\$ 3.600,00), as funções de Servente, na Guarda Civil de São Paulo, em claro decorrente da dispensa de Jaír Demonato.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Governador do Estado de São Paulo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de outubro de 1956.